



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado, através da Secretaria de Educação, que seja mantido o transporte escolar aos alunos da Escola de Educação Básica Teófilo Nolasco de Almeida, do Município de Benedito Novo, que residem a menos de 3 Km de referida unidade escolar.

O(A) Deputado(a) que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando:

- é assegurado por lei o transporte escolar para os alunos que residem a mais de 3Km de distância das unidades escolares.

- que a cidade de Benedito Novo apresenta peculiaridades quais sejam: o Município não dispõe de linhas de transporte público e é cortado pela rodovia estadual SC-477, com deficiência de passagem em suas laterais, o que impõe diversos riscos à segurança dos usuários.

- desta forma sugere que seja mantido o transporte público escolar também aos alunos que residem a menos de 3Km de referida unidade escolar.

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretaria de Educação, a seguinte **Indicação**:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO (A) DEPUTADO(A) JAIR MIOTTO, SUGERE SEJA MANTIDO O TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA TEÓFILO NOLASCO DE ALMEIDA, DO MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, QUE RESIDEM A MENOS DE 3KM DA UNIDADE ESCOLAR. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO MAURO DE NADAL-PRESIDENTE.



Sala das Sessões,

A handwritten signature in blue ink, reading "Jair A. Miotto", with a long horizontal flourish extending to the right.

Jair Miotto
Deputado Estadual